Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.238, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DENOMINA DE "RUA DANIEL KROHLING", LOCALIZADA NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de **"Rua Daniel Krohling",** a rua que tem início na Avenida Arthur Haese, entre as instalações do Supermercado Multi Show e Marechal Casas, com término no final da rua que dá para as margens do Rio Jucu Braço Sul, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Outubro de 2020.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2238 / 2020
EM, 22 / 10 / 2020
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de avisos de Costume no período de 23/10/2020 a 23/11/2020

Projeto de Lei nº. 065/2020 – Autor: Ubaldino Saraiva